



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## PROJETO DE LEI Nº 061/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com as “Soberanas do Município” quando da participação delas em eventos oficiais do Município e dá outras providências.**

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação Municipal,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas necessárias para a participação das Soberanas do Município em eventos oficiais do Município e quando convocadas para representar o Município em eventos locais e fora do Município.

**§ Primeiro** - As despesas a serem realizadas se referem aos serviços de preparação das Soberanas com maquiagem e cabelo, cabendo a Secretaria da Educação e Cultura a autorização, controle e acompanhamento de tais despesas quando da convocação das Soberanas para os eventos.

**§ Segundo** - Quando em eventos e em representação fora do Município, também poderão ser custeadas despesas com alimentação e estadia.

**§ Terceiro** – Os valores autorizados e a regulamentação da presente Lei, será determinado pelo Executivo Municipal através de Decreto.

**Art. 2º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, na lei-de-meios vigentes para 2023, a ser aberto através de Decreto Municipal, para as despesas autorizadas na presente Lei.

**Art. 3º** - As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plurianual e LDO vigentes e para o exercício de 2023.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,  
21 DE NOVEMBRO DE 2022.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Vimos através desta, trazer a apreciação dos nobres Edis o projeto de lei em apenso que trata sobre a autorização para realização de despesas com as Soberanas do nosso Município.

Quando da realização de eventos oficiais em nosso Município, ou quando as Soberanas são convidadas para representar o Município em eventos aqui ou na região, as mesmas têm despesas com a arrumação de cabelo, maquiagem e despesas desta natureza, as quais entendemos que não devem ser de total responsabilidade das nossas representantes, razão pela qual, através do presente projeto, estamos solicitando para que estas despesas, devidamente controladas e autorizadas pela Secretaria de Educação e Cultura do Município, sejam também de responsabilidade do Poder Público Municipal.

Sabendo que os Nobres Edis são sabedores da relevância de tal projeto de lei, pugnamos pela análise a aprovação pelos Legisladores, manifestando desde já nossos agradecimentos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,  
21 DE NOVEMBRO DE 2022.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,  
PREFEITO MUNICIPAL.**